ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1702/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 25/11/2016 **Sanção:** 25/11/2016

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

LEI MUNICIPAL Nº. 1.702/2016 Em, 25 de novembro de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Fica autorizado o Remanejamento, Transposição e Transferência de dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2016, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA

03 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
03.001.04.122.0003.2008 – Manutenção da SEMADF
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ----------R$ 30.000,00
3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação ----------R$ 800,00
3.3.90.92.00.00 – Desp. Exercício Anterior ----------R$ 7.000,00
3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais ----------R$ 60.000,00
3.1.90.94.00.00 – Indenização e Restituições Trabalhistas ----------R$ 45.000,00
Total.....R$ 142.800,00
03.001.04.123.0003.2010 – Manutenção do Pasep
46.90.71.00.00 – Princ. da Dívida Contratada Resgatada ----------R$ 122.392,60
Total.....R$122.392,60
03.001.28.843.0003.2015 – Amortização da Divida Fundada
3.3.90.47.00.00 – Obr. da Dívida Contratada Resgatada ----------R$ 127.186,58
Total.....R$ 127.186,58

01. – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.1000.0.000 - ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
44.90.52.00 – Equipamento e material permanente.....R$ 10.000,00
Total .....R$ 10.000,00

Total Geral .....R$ 402.379,18

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

ANULA

03. Secretaria Municipal de SEMADF
03.001.04.122.0003.2008 – Manutenção da SEMADF
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Pessoal Civil ----------R$ 175.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais ----------R$ 30.000,00
3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais ----------R$ 8.219,00
3.1.90.92.00.00 - Despesa Exercício Anteriores ----------R$ 4.080,25
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ----------R$ 8.439,77
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesa com Locomoção ----------R$ 1.232,50
3.3.90.36.00.00 – Serv. Terceiro Pessoa Física ----------R$ 7.400,00
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições ----------R$ 9.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente ----------R$ 45.910,00
Total ..... R$ 289.281,52
03.001.04.122.0003.2012 – Capacitação de Servidores – Cursos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Pessoa Jurídica ----------R$ 8.680,00
Total.....R$ 8.680,00
04. Secretaria Municipal de obras e Serviços Público
04.001.15.452.0004.2048 – Manutenção de Vias Urbanas e Limpeza Pública
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços Pessoa Jurídica ----------R$ 8.892,66
Total.....R$ 8.892,66
04.001.26.782.0004.20145 – Manutenção das Linhas, Vicinais , Pontes e Bueiros
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ----------R$ 50.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ----------R$ 15.525,00
Total.....R$ 65.525,00
11. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
11.001.15.452.0010.2101 – Manutenção da Coleta de Lixo – Cidade Limpa
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Pessoa Jurídica ----------R$ 20.000,00
Total.....R$ 20.000,00

01. – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.1000.0.000. – ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
33.90.30.00 - Material de Consumo..... .R$ 10.000,00
Total .....R$ 10.000,00

Total Geral .....R$ 402.379,18

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 25 de novembro de 2016.

APROVADO
EM 25/11/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 25/11/2016

SANCIONADO
Em 25/11/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal